

Pirassununga, 30 de Maio de 1951

Exmo. Sr.  
Sebastião Domingues  
M.D. Prefeito Municipal  
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, as inclusas leis nºs. 157 e 158, aprovadas por êste Legislativo em sessão ontem realizada.

Valho-me do ensêjo para renovar a V.Excia. os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

---

(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.

- LEI Nº 157 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

- Artº 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Contadoria, um crédito da importância de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), afim de conceder um auxílio a Corporação Musical Pirassununguense, desdobradas em duas partes.
- § 1º) - A primeira parte, de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), como contribuição anual, pelos serviços executados pela Corporação Musical, regulamentados pelo Executivo Municipal.
- § 2º) - A segunda parte, de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros) como bonificação de Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais, ao maestro, cujas atribuições serão igualmente regulamentadas pelo Poder Executivo.
- Artº 2º) - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.
- Artº 3º) - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Pirassununga, 29 de Maio de 1951

---

( Arthur Vieira de Moraes )  
Presidente.



# Câmara Municipal de Pizassununga

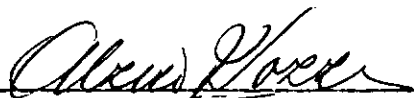
ESTADO DE SÃO PAULO

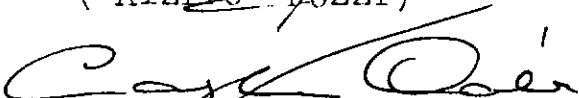
OFICIO N.º.....

## P A R E C E R

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura opina pela aprovação do projeto de lei nº 15/51- que abre um crédito de Cr\$. 30.000,00, como auxílio a Corporação Musical Pizassununguense.

-----  
Sala das Comissões, 15 de maio de 1951

  
-----  
(Alzira Pozzi)

  
-----  
(Carlos Cabianca)

-----  
(Nicanor S. Albers)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 90/51

Pirassununga, 4 de Maio de 1951

Exmo. Snr. Vereador

Alziro Pozzi

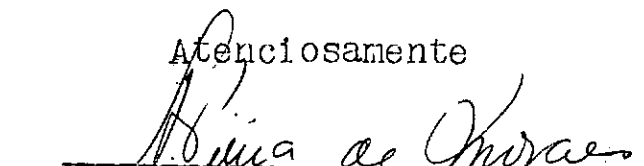
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura

NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., afim de ser submetido a superior consideração dessa douta Comissão, os inclusos projetos de lei n.ºs 15 e 16/51.

Renovo a V.Excia., nesta oportunidade, os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
(Arthur Vieira de Moraes)

Presidente.



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º .....

*Objeto de deliberação  
A bonificação de Finanças, pa  
na os devidos fins.  
Pala sessão 2.ª de 19.5.51  
Juiz de Direito*

PROJETO DE LEI Nº

15/51

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Conta-doria, um crédito da importância de Cr\$. 30.000,00 (trin-ta mil cruzeiros), afim de conceder um auxilio a Corpora-ção Munical Pirassununguense, desdobradas em duas partes.

§ 1º - ) A primeira parte, de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzei-ros) como contribuição anual, pelos serviços executados pela Corporação Musical, regulamentados pelo Executivo Municipal.

§ 2º) A segunda parte, de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), como bonificação de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) men-sais, ao maestro, cujas atribuições serão igualmente re-gulamentadas pelo Poder Executivo.

Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercicio finan-ceiro.

Artº 3º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrár

*Prorrogada em 15 de maio de 1951  
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pirassununga*

Sala das Comissões, 28 de

*Aprovada. Ao Snt. Prefeito, para os  
devidos fins.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 29 de maio de 1951  
Presidente*

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 29 de maio de 1951

*Stelton de Sá*  
Presidente

*Caro Sr. Prefeito  
Foi repudiado em favor da  
redação final e aprovada  
Stelton de Sá*



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

## PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

- Artº 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Contadoria, um crédito da importância de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), afim de conceder um auxílio a Corporação Musical Pirassununguense, desdobradas em duas partes.
- § 1º - ) A primeira parte, de Cr\$. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) como contribuição anual, pelos serviços executados pela Corporação Musical, regulamentados pelo Executivo Municipal.
- § 2º) A segunda parte, de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), como bonificação de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, ao maestro, cujas atribuições serão igualmente regulamentadas pelo Poder Executivo.
- Artº 2º)- O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.
- Artº 3º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1951

Alcides F. V. de

Caro Ode



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 61/51

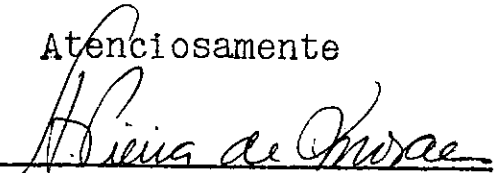
Pirassununga, 4 de abril de 1951

Exmo. Snr. Vereador  
Alzira Pozzi  
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V. Excia., afim de ser submetido à apreciação ~~por~~ essa douta Comissão, o incluso processo, em que é interessada a Corporação Musical Pirassununguense.

Nesta oportunidade, renovo a V. Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 62/51

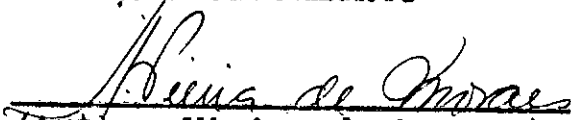
Pirassununga, 4 de abril de 1951

Exmo. Snr. Vereador  
Hitel Arantes Dix  
Presidente da Comissão de Higiene, Cultura e Recreação  
NESTA

Tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., afim de ser submetido à apreciação ~~por~~ essa douta Comissão, o incluso processo, em que é interessada a Corporação Musical Pirassununguense.

Nesta oportunidade, renovo a V.Excia. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
(Arthur Vieira de Moraes)  
Presidente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

173/51 PMS.-

Pirassununga, 31 de março de 1951.-

Exmo. Snr.  
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga  
NESTA

Ao devolver o processo incluso, sintimo-nos perfeitamente à vontade para afirmar que êste Executivo está de acôrdo - vê com simpatia - o parecer da Comissão de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, dessa egrégia Camara, porquanto, modéstia à parte, ninguém mais do que nós envidou ingentes esforços para que a C.M.P., não paralizasse as retretas públicas domingueiras. Para tanto, invocamos o testemunho dos membros daquela agremiação, procurados que foram vários vezes por êste Executivo, no sentido de não nos vermos privados das tão apreciadas exibições musicais da nossa Corporação.

quanto ao montante da subvenção a ser concedida à Corporação Musical Pirassununguense, permitimo-nos deixar ao critério dêsse Legislativo a elaboração do competente projeto de lei.

Saudações atenciosas

*Sebastião Domingues*  
( Sebastião Domingues )

Prefeito Municipal.-

*Para a Comissão de Obras e Serviços Públicos - 3-4-1951*  
*Salá*  
*Assis de Moraes*

## Parecer da Comissão de Assistência Social, Obras e Serviços Públicos

Sem corporação musical, Pirassununga não pode ficar!...

Para isso é preciso que religiosamente seja executado o que pensa esta comissão:

- 1.º Não desfazendo da atual diretoria que a corporação tem, porque a nossa intenção é pelo contrario muito diferente; propõe que a corporação musical constitua nova diretoria, que com amor trabalhem com verdadeiro interesse de causa propria, e que a ella fique afeta as responsabilidades de toda parte administrativa da corporação, para evitar o que acontece, como agora, precisando os proprios músicos serem signatarios de requerimentos do interesse da corporação.
- 2.º Que ao maestro, fique exclusivamente a parte tecnica musical que possa elle com o prestigioso amparo da diretoria, exercer suas funções com verdadeiro espirito de disciplina, criando uma verdadeira musica, onde a rebeldia não encontre campo de ação para a greve.
- 3.º Que aos músicos, peçam as responsabilidades de seus proprios deveres, formando um conjunto de pensamento harmonioso, passifico e ordeiro, para que se tenha então assim uma corporação musical, pronta e apta, para



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 246/50

Pirassununga, 10 de Agosto de 1.950.

Exmo. Snr. Vereador

Francisco Eugenio Malaman

Presidente da Comissão de Assistência Social

Nesta=

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a V.Excia., para pronunciamento dessa douta Comissão, a inclusa exposição da Corporação Musical Pirassununguense, em relação aos vencimentos percebidos pelos músicos que a compõe.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

(Alzira Pozzi)

Presidente.

tem servis ao povo de Pirassununga.  
4º) Para que tudo isso se realize com  
releghiosa atencãose obediencia, propomos  
que a camara crie uma verba de  
30.000,00. Trinta mil cruzeiros destinados  
compr amparos à corporaçãõ municipal  
de Pirassununga

Sala das sessões 22 de agosto de 1955

Atalman Presidente  
Paulo Soares da Silva Relator

Aprovado por 2 votos  
contra  
sala das sessões em 22-8-955  
João Leão Filho



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º 246/50

Pirassununga, 10 de Agosto de 1.950.

Exmo. Snr. Vereador

Francisco Eugenio Malaman

Presidente da Comissão de Assistência Social

Nesta=

Tem o presente, a finalidade de encaminhar a V.Excia., para pronunciamento dessa douta Comissão, a inclusa exposição da Corporação Musical Pirassununguense, em relação aos vencimentos percebidos pelos músicos que a compõe.

Nesta oportunidade, reitero a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

( Alziro Pozzi )

Presidente.

Em 2 de agosto de 1950

Ao Exmo. Snr. D.D. Presidente dos Trabalhos da Câmara Municipal de Pirassununga.

9

Os abaixo-assinados, músicos da Corporação Musical Pirassununguense, mui respeitosamente vêm perante V. Excia. para exporem o seguinte:

1º) A C.M.P. com os vencimentos que percebêdos cofres da Prefeitura eram humanamente insuficientes para o pagamento do Snr. Regente e Musicos;

2º) Antes da chamada rebelião dos músicos em não quererem mais fazer os serviços de retretas-públicas, houve uma reunião dos mesmos com a presença de um dos Diretores da C.M.P. ou seja o Snr. Domingos F. Bernardez; o qual ficou inteirado da pretensão dos músicos e ao mesmo tempo incumbido de officiar ao Snr. Prefeito Municipal para que o mesmo com seu parecer fizesse uma indicação a essa Edilidade;

3º) Havendo já passados uns 20 dias mais ou menos sem que qualquer resultado em benefício da C.M.P. fosse resolvido, foi quando os músicos decidiram não mais levar a efeito as retretas publicas;

4º) Com o presente tomam a liberdade de enviarem à V. Excia. uma partilha da Subvenção Municipal, para que se faça um juízo perfeito da insignificância que um músico percebia para realização de uma retreta, desprezando a sua liberdade para um passeio com sua família, justamente aos domingos e feriados;

5º) Ressalyam a responsabilidade da pessoa de seu maestro-regente, porque ele sem a colaboração dos músicos seria impossível a formação da banda para a realização das retretas;

6º) Os músicos agradecem os votos contrários dos senhores vereadores a indicação Nº 19, ( principalmente ao vereador que os mesmos dedicavam o maior respeito por ser um dos principais fundadores da Corporação Musical Pirassununguense ); pois assim se julgam livres de um compromisso para com o bom povo de nossa querida Pirassununga.

Com os votos pessoal á V. Excia. e respeitosos vereadores, auguramos as mais ardentes felicidades para um São Paulo forte e um Brasil maior.

Saudações.

A Comissão de Assistência Social, Obras e serviços Públicos, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de agosto de 1950  
Presidente

Júlio Corrêa Filho  
Romualdo Ferreira Gonçalves  
Fernando Dias  
Vivaldo Trevisan  
Luciano Perini  
Lari Brandão  
José Alexandre  
Galhardo G. Serráfrio

297

Corporação Musical Tiramununga  
 Folha de pagamentos da Subvenção Municipal  
 do mês de Maio de 1950. — CR. 40000

Números

	Nome	Total a Receber	Nº	Assinaturas de recibos
1	Eufrosino de Aguiar	17,30	1	A presente folha de pagamentos to achar-se sem as assinaturas - recibos devido a falta de haver efetuado os pagamentos.
2	Julio Correia Filho	17,30	2	
3	Bernardo Nias	17,30	3	
4	João B. Toledo	4,00	4	
5	Antônio Justino	17,30	5	
6	Osvaldo Batista	17,30	6	
7	Leônio Pierini	17,30	7	
8	Sebastião A. Carneiro	17,30	8	
9	Augusto Góes	13,70	9	
10	Edmundo F. Gonçalves	13,70	10	
11	Sebastião A. Batista	13,70	11	
12	Leônio Lourenço	13,70	12	
13	Pedro de Mello	10,80	13	
14	João Braugha	10,80	14	
15	Joaquim Leme	10,80	15	
16	João P. Pion	10,80	16	
17	Benedito Rodrigues	8,00	17	
18	João Alexandre	10,80	18	
19	Nabor A. Oliveira	10,80	19	
20	Joaquim dos Santos	7,60	20	
21	Waldemar dos Santos	7,60	21	
22	Galberto Benício	7,60	22	
23	Benedito Seidel	7,60	23	
24	Orlando Baileij	7,60	24	
25	Rafael Cordeiro	7,60	25	
26	Requartista	7,30	26	
27	Escriturários	4,00	27	
28	Despesas da Sede	60,00	28	
29	Fundo de reserva	34,00	29	
	<b>Soma CR. 40000</b>			

Tiramununga, 10 de Junho 1950

(Mestre-Regente da C.M.B.)

Nobres Antonio de Oliveira

Orlando Canteli

Antonio Bolombo

Sebastião Alfonso Baptista

Benedicto Saidel

José e Abel Eian

Rafael Cordova

Franclir dos Santos.

Jesuis Henrique

Antonio Justino

Hildebrando Gigolito

Joaquim Veme

Pedro de Melo

Francisco Mughaltes

Luiz de Barros

Valdemar dos Santos.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente dos trabalhos da Câmara  
Municipal de Pirassununga.